

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a atual sua principal chegada de Skitirui até a ponte a denominar-se Rua Antonio Beninca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 21 de junho de 1989.

Arivaldo Gaigher
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves; Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a atual Rua do Mini-Posto de Skitirui a denominar-se Rua Arnelino Sabes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 21 de junho de 1989.

Herold Gaigher
Prefeito Municipal

Lei nº 650/89

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar dois postes com 04 luminárias cada na Praça da Igreja de Sagrada Família, cujo local sendo um ao lado do monumento Padre Marcelino, e outro ao lado do Cruzeiro

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 21 de junho de 1989.

Herold Gaigher
Prefeito Municipal